



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs
- Atos da Administração.....5/6 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1364

Segunda-Feira, 16 Abril de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.822 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a emissão de Atestado de Residência, na forma que menciona e cita o presente Decreto e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 02109/2018,

**Considerando** o Artigo 83, II e XVI da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade do cidadão em provar sua residência com exatidão, por vezes não dispondo de documentos idôneos para tanto, visando exercer a sua cidadania e a defesa de seus direitos junto ao Poder Judiciário ou à Previdência Social ou ainda, junto a Programas Sociais do Governo Federal ou Estadual em relação a Educação, Saúde, Farmácia Popular, Bolsa Família, etc.);

**Considerando** o fato de que os cadastros de consumidores de energia elétrica das concessionárias ENEL e LIGHT nem sempre mencionam com precisão o endereço do cidadão e que especialmente as comunidades localizadas em Taboinhas, Morro Agudo e Volta do Pião vem sendo emitidas de forma errada no tocante a endereço;

**Considerando** ainda que os cidadãos do Município de São José do Vale do Rio Preto necessitam também regularizar suas situações cadastrais eleitorais até o dia 09 de maio do corrente ano;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizada a emissão de Atestado de Residência do Cidadão, ao morador do Município de São José do Vale do Rio Preto, que solicitá-lo formalmente à Prefeitura, para exercício de sua cidadania.

**§1º** - O pedido e a respectiva emissão do documento que trata este artigo, serão processados pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, sem custos para o requerente, nos

termos do que dispõe o artigo 5º, XXXIV, a, da Constituição Federal.

**Art. 2º** – O requerimento será atendido, de imediato, com base nos documentos apresentados pelo interessado ou mediante vistoria *in loco*, que conduza ao convencimento do servidor processante, de que, de fato, o requerente reside naquele local indicado.

**Parágrafo único** – Para a emissão do Atestado de Residência do Cidadão é necessária a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- I- Documento de Identidade original;
- II- CPF;
- III- Requerimento do anexo único deste Decreto, devidamente preenchido e assinado.

**Art. 3º** – O Atestado de Residência do Cidadão terá validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua emissão.

**Art. 4º** – Este Decreto aplica-se exclusivamente ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de abril de 2018

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira Esteves

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 2.822 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

REQUERENTE: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ PROFISSÃO \_\_\_\_\_ TELEFONE (DDD E Nº) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_ E- MAIL \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, NA FALTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI, SER RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENDEREÇO LOCALIZADO NA \_\_\_\_\_.

DECLARO AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO PODE IMPLICAR NA SANÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, CONFORME TRANSCRIÇÃO ABAIXO:

“ART. 299 – OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE NELE DEVERIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE” “PENA: RECLUSÃO DE 1 (UM) A 5 (CINCO) ANOS E MULTA, SE O DOCUMENTO É PÚBLICO E RECLUSÃO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) ANOS, SE O DOCUMENTO É PARTICULAR.”

São José do Vale do Rio Preto, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

ASSINATURA DO REQUERENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REQUERENTE

PORTARIANº 112 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **IGOR DE SOUZA MACHADO**, matrícula 3.257, portador da CNH 06712533494, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW Saveiro – placa KWF 9437

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 113 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 04/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01293/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 12/04/2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA COUTINHO ALMEIDA  
Professor “E”  
Referência V  
Salário mensal: R\$ 1.034,43 (um mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 114 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 04/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01293/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 12/04/2018.

JULIANA PITTZER DA SILVA DE MAGALHÃES  
Professor “E”

Referência V

Salário mensal: R\$ 1.034,43 (um mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 115 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 04/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01293/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 12/04/2018.

INARA VIRGINIO DO CARMO

Professor "E"

Referência V

Salário mensal: R\$ 1.034,43 (um mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 116 DE 16 ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 308/1993, de conformidade com o Benefício do INSS nº 171.012.959-7, espécie 46, e nos termos do processo administrativo nº 02415/2018

RESOLVE

Aposentar a servidora **ROSIMERE LOPES ROCHA**, matrícula 5.004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com validade a contar de 02/06/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de abril de 2018

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 117 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 034/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **DANIEL PINHO BARREIRA**, matrícula 2.766, portador da CNH 00555350011, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

VW Saveiro – placa KRL 8411  
VW Gol – placa LRT 7093  
VW Gol – placa LQL 4789

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 118 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 034/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **GREICE FARACO PACHECO**, matrícula 5.675, portador da CNH 05819512860, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

VW Saveiro – placa KRL 8411  
VW Gol – placa LRT 7093  
VW Gol – placa LQL 4789

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de abril de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

### **Atos da Administração**

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2985

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2483/2018 **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Mariana Motta Moraes – Médico plantonista na especialidade (clínica médica), referência XIV, no Hospital Municipal Santa Terezinha; **OBJETO:** Rescindir, de forma amigável, o contrato nº 2985 a partir de 01 de abril de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de abril de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contrato

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2779

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº. 01128/2018; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **CÉLIO FERNANDO ANTUNES** **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2018 e findando-se em 31 de março de 2019, o prazo previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** do parágrafo Primeiro: do contrato supramencionado, e **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) imóvel com área privativa predial de 171,94 m2 área comum, e, 14,34 m2 de área construída, 186,28 m2, fração ideal do terreno de 72,145/10000, localizada no térreo, com entrada pela rua Cel. Francisco Limongi, nº 125, Estação, neste município de São José do Vale do Rio Preto e **Cláusula Segunda:** O referido imóvel terá por objetivo a utilização do espaço para funcionamento para o uso direto de repartições públicas. bem como o valor do aluguel que passa a ser de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de conformidade com as **CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de março de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de abril de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente aos Contratos nº 2963/2017 e 2964/2017, do processo nº 006665/2017, Publicado no Diário Oficial nas edições de nº 1.271 e 1.274, datadas no dia 07/11/17, firmado com as empresas Mercearia Porto e Filho e Costa e Freitas Construção Comércio Ltda, respectivamente.

ONDE SELÊ:

Iniciando-se em 30 de novembro de 2017 e findando-se em 28 de janeiro de 2017.

LEIA-SE:

Iniciando-se em 30 de novembro de 2017 e findando-se em 28 de janeiro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de abril de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contratos